



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios

1
OK 277

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO UFES 08/2014, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO E A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES.

Processo nº 23068.024547/2013-44

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominada **UFES**, autarquia federal em regime especial, inscrita no CNPJ - MF sob o nº 32.479.123/0001-43, com sede na Av. Fernando Ferrari, nº. 514, Goiabeiras, Vitória/ES, neste ato representada pelo seu Reitor, Profº. **Reinaldo Centoducatte**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 244.493 - SSP/ES, CPF nº 616.006.107-06, credenciado por decreto da Exma. Sra. Presidenta da República, publicado no DOU de 16/02/2012, e do outro lado como **CONTRATADA** a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CASSIANO ANTÔNIO MORAES**, doravante denominada **FAHUCAM**, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.323.503/0001-96, com sede na Avenida Marechal Campos, nº 1355, Campus Universitário de Maruípe, Santos Dumont, Vitória/ES, CEP 29.042-715, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **Gláucia Rodrigues de Abreu**, portadora da Cédula de Identidade nº. 548345-ES, inscrita no CPF sob o nº. 776.847.457-00, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO: o Despacho de fls. 86-verso dos autos em epígrafe informa a substituição do Fiscal do Projeto "Projeto de Pesquisa - Levantamento de dados epidemiológicos sobre saúde da população prisional no Brasil" desde 1º de março de 2014, razão pela qual solicita as devidas alterações.

Em face do exposto, a correta redação do item 5.3 da **CLÁUSULA QUINTA - DA ORDENAÇÃO DE DESPESAS, COORDENAÇÃO E FISCALIZAÇÃO** - é a que segue:

Onde se lê:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Servidora **Wayna da Penha Sad Lyrio Stringari**, portadora do CPF nº **656.551.687-15** e Matrícula SIAPE nº **0294603**, lotada no Departamento de Medicina Social/CCS da CONTRATANTE.

6.
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Pró-Reitoria de Administração
Departamento de Contratos e Convênios


Leia-se:

5.3 - A fiscalização do presente Contrato será efetuada pela Servidora **Blima Fux**, portadora do CPF nº 910.370.776-87 e Matrícula SIAPE nº 1738576, lotada no Departamento de Patologia/CCS da CONTRATANTE.


RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato desde que não contrariem o presente termo.


Vitória-ES, 01 de julho de 2014.


REINALDO CENTODUCATTE
Reitor da UFES


GLÁUCIA RODRIGUES DE ABREU
Diretora Presidente da FAHUCAM

TESTEMUNHAS:


NOME: Wanessa Costa de Oliveira
CPF: 099810887-14


NOME: Rosilene Pedro Ferreira dos Reis
CPF: 108917487-09


ANGÉLICA ESPINOSA BARBOSA MIRANDA
Coordenadora


BLIMA FUX
Fiscal